



|   |                                   |                         |
|---|-----------------------------------|-------------------------|
| <b>COMUNICAÇÃO INTERNA</b>                  | <b>CI Nº: 006/2017</b>            | <b>DATA: 23/02/2017</b> |
| <b>De: Dr<sup>a</sup>. Carine Magalhães</b> | <b>Para: TODOS COLABORADORES</b>  |                         |
| <b>Setor: Superintendência</b>              | <b>Setor: TODOS COLABORADORES</b> |                         |

A Superintendente do **Serviço Nacional de Aprendizagem Rural - Administração Regional da Bahia - SENAR-AR/BA** no uso de suas atribuições Regimentais,

**CONSIDERANDO:**

1. OFICIO Nº 017/2017/AUDI/SE.

**RESOLVE:**

1. Determinar que seja vedado o pagamento antecipado das despesas com deslocamento, alimentação e hospedagem para o colaborador eventual;
2. Esta Comunicação entra em vigor a partir desta data;
3. Registre-se e cumpra-se;

Salvador, 23 de fevereiro de 2017.

  
**Carine Menezes Magalhães**  
Superintendente do SENAR-AR/BA

